



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI COMPLEMENTAR**

**Nº 262/2021**

**“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 258 de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Altera a Ementa da Lei Complementar nº 258 de 17 de dezembro de 2020, para onde consta “... e nº 256/2019” leia-se “... e nº 246/2019”, passando assim a vigorar com a seguinte redação:

*“Altera dispositivos das Leis Complementares nº 241 de 10 de Junho de 2019 e nº 246 de 09 de Dezembro de 2019, que cria no âmbito municipal a Autarquia Previdenciária e Reestrutura o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO-FAPS criando o INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO–SÃO SEBASTIÃO PREV e dá outras providências”.*

**Artigo 2º** - Altera o Artigo 3º da Lei Complementar nº 258 de 17 de dezembro de 2020, para onde consta “Artigo 1º da Lei Complementar nº 256 de 09 de Dezembro de 2019 ...” leia-se “Artigo 1º da Lei Complementar nº 246 de 09 de Dezembro de 2019...”, passando assim a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 3º. O Artigo 1º da Lei Complementar nº 246 de 09 de Dezembro de 2019 que alterou o artigo 86 da Lei Complementar nº 241 de 10 de Junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:”*



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 3º** - Altera o Artigo 5º da Lei Complementar nº 258 de 17 de dezembro de 2020, para onde consta "... da Lei 246/2019:" leia-se "... da Lei Complementar nº 246/2019...", passando assim a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º. Altera o Anexo I que instituiu o Plano de Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião da Lei Complementar nº246/2019:"*

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de abril de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito